

Lei nº 1.612

Data: 02 de outubro de 2.014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2014 um crédito adicional até o valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		
10.301.0053-2104	Projeto Federal "Mais Médicos "		
33.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00495-00303	4.500,00
33.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	00495-00303	18.000,00
Total			22.500,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2014 (aprovado pela Lei Municipal nº.1577 de 27/12/2013) dotações no valor de R\$ 22.500,00 acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		
10.122.0053-2076	Manutenção do Centro de Abastecimento Farmaceutico		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	00495-00303	22.500,00
Total			22.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de outubro de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal